



LEI Nº 1.819 DE 17 DE JULHO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1.783 de 13 de Dezembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar e incluir fontes de recursos, dentro de uma mesma dotação orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 17 DE JULHO DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria